



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº 027/2023

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 44 e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMJS),

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar o Adicional Noturno aos servidores municipais abaixo relacionados que realizaram serviços no período noturno de 16 de janeiro de 2023 à 15 de fevereiro de 2023.

Matrícula	Servidor	Cargo/Função
220484	Eva Lúcia Dias	Técnica de Enfermagem
000607-1	Luciana de Fátima Otávio Pinto	Auxiliar de Enfermagem
000862-1	Marilda Custódio Luiz	Enfermeira
000466-1	Adécio José Pinto	Operário
000388-1	Nelson Felipe de Carvalho	Auxiliar Serviços Gerais
000458-1	Nilson Fernandes	Operário
000417-1	Sebastião Sales da Luz	Operário
220488	Kátia Fabiana da Rocha	Técnica de Enfermagem
220547	Ludimila Caren Martins Jesuino	Técnica de Enfermagem
220480	Celia Cruz B. Rodrigues	Enfermeira
000836-1	Adriana Rocha de Freitas	Auxiliar de Enfermagem

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 28 de fevereiro de 2023.


Eclair Rauem
Prefeito

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

Folha Extra

Em 01 / 03 de 2023

Edição 2883/pag. 09 e 10

JUNDIAÍ DO SUL

saúde que trabalham na Unidade Mista de Saúde, Adejanes Felipe de Oliveira, Adriele Ribeiro de Goes, Alessandra Alves Martins, André Fragati Siqueira, Carlos Alexandre Amaral de Almeida, Gimayma Raiane de Araújo Santos, Ludimila Caren Martins Jesuino, Luiz Gustavo Rodrigues Bertin, Regiane Aparecida de Oliveira, Samanta Menezes dos Santos, Silas Macedo de Araujo, Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 28 de fevereiro de 2023.
 Eclair Rauhen
 Prefeito

PORTARIA Nº 026/2023
 O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 42, § 2º, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997, e considerando os serviços públicos que são realizados nos sábados e feriados apurados no período de 16 de janeiro de 2023 à 15 de fevereiro de 2023.
RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar aos servidores públicos municipais que prorrogaram suas jornadas de trabalho em até 50 (cinquenta) horas mensais retroagindo seus efeitos à 16 de janeiro de 2023

Matricula	Servidor	Cargo/Função	Qtd.Horas
000606-1	Andrea Francisca de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	50
000607-1	Luciana de Fátima O. Pinto	Auxiliar de Enfermagem	50
000836-1	Adriana Rocha de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	11
000389-1	Neuza Aparecida Bueno	Auxiliar de Enfermagem	10
220482	Vanessa Lopes Ferreira	Enfermeira	24
220480	Célia Cruz B. Rodrigues	Enfermeira	15
220484	Eva Lúcia Dias	Técnica de Enfermagem	12
220488	Kátia Fabiana da Rocha	Técnica de Enfermagem	11
000862-1	Marilda Custódio Luiz	Enfermeira	41
220535	Carlos Alex. A. Almeida	Técnico de Enfermagem	06
220548	Gimayma R. A. Santos	Técnico de Enfermagem	07
220547	Ludimila Caren M. Jesuino	Técnico de Enfermagem	07

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 28 de fevereiro de 2023.
 Eclair Rauhen
 Prefeito

PORTARIA Nº 027/2023
 O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 44 e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMJS),
RESOLVE
 Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar o Adicional Noturno aos servidores municipais abaixo relacionados que realizaram

07240	3.3.90.39.00.00	303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00
07260	3.3.90.39.00.00	495	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	25.000,00
14 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
001 – Gabinete do Diretor					
08.122.0010.2101 – Manutenção e Coordenadoria das Ativid. do Departamento Municipal de Assistência					
07551	3.3.90.30.00.00	950	Material de Consumo	R\$	60.000,00
07641	3.3.90.39.00.00	950	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	22.000,00
07670	4.4.90.52.00.00	940	Equipamentos e Material Permanente	R\$	60.000,00
07650	4.4.90.52.00.00	000	Equipamentos e Material Permanente	R\$	41.200,00
16 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO					
001 – Divisão do Serviço Rodoviário					
26.606.0032.2135 – Manutenção e Conservação da Rede de Estradas Municipais					
09520	4.4.90.52.00.00	000	Equipamentos e Material Permanente	R\$	200.000,00
TOTAL.....					R\$
					1.301.200,00
Artigo 2º - Servirão como recursos, os cancelamentos das seguintes dotações do orçamento vigente:					
03 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
001 – Procuradoria Geral					
02.062.0011.2006 – Manutenção e Desenv. das Atividades da Procuradoria Geral do Município					
00200	3.1.90.94.00.00	000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	10.000,00
05 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
001 – Administração Geral					
04.122.0014.2017 – Publicação e Divulgação dos Atos Oficiais do Município					
00560	3.3.90.39.00.00	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	43.000,00
003 – D.A. – Divisão de Recursos Humanos					
04.122.0010.2020 – Manutenção das Atividades da Divisão de Recursos Humanos					
00870	3.1.90.92.00.00	000	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	80.000,00
09 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
001 – DEC – Divisão de Educação					
12.122.0010.2047 – Manutenção e Desenv. Das Ativid. Do Departamento Municipal de Educação					
02690	4.4.90.51.00.00	103	Obras e Instalações	R\$	167.000,00
12 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE					
001 – Fundo Municipal de Saúde					
10.305.0025.2083 – Campanhas de Vacinação					
06260	3.3.90.39.00.00	497	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	77.900,00
10.301.0025.2088 – Farmácia Básica Municipal – Assistência Farmacêutica					
06660	4.4.90.52.00.00	495	Equipamentos e Material Permanente	R\$	147.100,00
10.301.0025.2090 – Convênios com Instituições/Entidades Médicas, Filantrópicas e/ou Privadas					
06680	3.3.70.41.00.00	303	Contribuições	R\$	50.000,00
10.122.0010.2079 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde					
06030	3.3.90.14.00.00	495	Diárias	R\$	145.000,00
10.301.0026.2097 – Manutenção da Ações e Serviços Públicos da Saúde					
07280	4.4.90.52.00.00	495	Equipamentos e Material Permanente	R\$	20.000,00
14 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
001 – Gabinete do Diretor					

JUNDIAÍ DO SUL

serviços no período noturno de 16 de janeiro de 2023 à 15 de fevereiro de 2023.

Matrícula	Servidor	Cargo/Função
220484	Eva Lúcia Dias	Técnica de Enfermagem
000607-1	Luciana de Fátima Otávio Pinto	Auxiliar de Enfermagem
000862-1	Marilda Custódio Luiz	Enfermeira
000466-1	Adécio José Pinto	Operário
000388-1	Nelson Felipe de Carvalho	Auxiliar Serviços Gerais
000458-1	Nilson Fernandes	Operário
000417-1	Sebastião Sales da Luz	Operário
220488	Kátia Fabiana da Rocha	Técnica de Enfermagem
220547	Ludimila Caren Martins Jesuino	Técnica de Enfermagem
220480	Celia Cruz B. Rodrigues	Enfermeira
000836-1	Adriana Rocha de Freitas	Auxiliar de Enfermagem

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 28 de fevereiro de 2023.

Eclair Rauhen

Prefeito

PORTARIA Nº 028/2023

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar Diferença de Vencimentos ao servidor João Pedro Soares de Arruda dos Reis, ocupante do cargo comissionado de Assessor Jurídico, referente ao pagamento do 13º Salário de 2022.

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 28 de fevereiro de 2023.

Eclair Rauhen

Prefeito

PORTARIA 029/2023

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 62 da Resolução nº 01/90 de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jundiá do Sul).

RESOLVE

Em cumprimento ao Inciso I, do Artigo 13, Parágrafo Único do Artigo 19 e Artigo 23, todos da Lei Municipal nº 180/2002, de 20/12/2002, que institui o Sistema de Carreira no Serviço Público do Município de Jundiá do Sul, Fixa Diretrizes e dá outras providências correlatas, **CONCEDER** progressão horizontal aos servidores municipais, Eliane Aparecida Borba, Francisco de Assis Alves de Oliveira, Walderlei Leme Fernandes, Márcia de Oliveira Bueno Lopes, Rosa Ramos da Rocha Oliveira, em conformidade com o Anexo VIII da mesma Lei e alterações posteriores através da legislação específica.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 28 de fevereiro de 2023.

08.243.0030.2108 – Manutenção e Coordenação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
3.3.90.30.00.00 770 Material de Consumo R\$ 100.000,00
07980

08.244.0030.2109 – Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Crianças
3.3.90.30.00.00 770 Material de Consumo R\$ 83.200,00
08260

15 – DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS
001 – Divisão de Habitação
15.451.0027.2131 – Pavimentação e Manutenção de Vias Urbanas

4.4.90.51.00.00 504 Obras e Instalações R\$ 38.000,00
09210

16 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO
001 – Divisão do Serviço Rodoviário

09330 3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00

99 – RESERVA DE CONTINGENCIA
999 – Reserva de Contingência
99.999.0099.9143 – Reserva de Contingência

9.9.99.99.00.00 000 Reserva de Contingência R\$ 200.000,00
09570

TOTAL.....
R\$ 1.301.200,00

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e revoga disposições contrárias. Jundiá do Sul, 28 de Fevereiro de 2.023.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Eclair Rauhen
Prefeito

PORTARIA Nº 030/2023

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos, em conformidade com o comunicado da diretora do Departamento Municipal de Educação, a alterar os níveis salariais nas folhas de pagamentos dos professores que completaram o estágio probatório abaixo relacionados:

Professor	Nível Anterior	Nível Atual
Ana Esméria Condé Inácio	PD/AI - 1	PD/B II - 1
Arthur Emillio Pereira de Proença	PD/B II - 1	PD/C III - 1
Cleuza Josefa de Paula	PD/B II - 1	PD/C III - 1
Cristiana Gomes de Oliveira dos Santos	PD/AI - 1	PD/B II - 1
Fernanda Coutinho Marcelino	PD/AI - 1	PD/B II - 1
Márcia Donizete Pinto Conde	PD/AI - 1	PD/B II - 1
Mateus Lucas de Oliveira Timóteo	PD/B II - 1	PD/C III - 1
Sandra Lanini	PD/AI - 1	PD/B II - 1
Sônia Regina Perole	PD/AI - 1	PD/B II - 1
Valdirene Feliciano de Oliveira	PD/AI - 1	PD/B II - 1

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 28 de fevereiro de 2023.

Eclair Rauhen
Prefeito